

46094004781201333 Empresa: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: MAURO STOCICO Passaporte: YA3399009.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I);

Processo: 46094039669201232 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TAE HWA JEONG Passaporte: M86046277, Processo: 46094003407201311 Empresa: ONGOING COMUNICACOES - PARTICIPACOES S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: DIANA ROCHA DOS SANTOS RISSO-GILL Passaporte: R587476, Processo: 46094041635201216 Empresa: VIDAM BRASIL AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DONGIL BAEK Passaporte: M77830480, Processo: 46094000590201301 Empresa: SINOPEC EXPLORATION AND PRODUCTION (BRAZIL) LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHOULIN LI Passaporte: S90337438, Processo: 46094048363201277 Empresa: CONSTRULINK BRASIL - TECNOLOGIAS DE INFORMACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Pedro Miguel Dias Vaz Paulo Passaporte: G888324, Processo: 46094001956201351 Empresa: THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: EUNSUNG LEE Passaporte: M33602610, Processo: 46094005050201313 Empresa: CHEIL BRASIL COMUNICACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SEUNG JE OH Passaporte: M44129647, Processo: 46215002457201367 Empresa: GENOYER DO BRASIL HOLDING IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE LIQUIDOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TANGUY YOLANDE JEAN TACK Passaporte: EJ175224, Processo: 46094002053201397 Empresa: PGG BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE MARIA GIMENO BORRAS Passaporte: AAF075633, Processo: 46094003430201313 Empresa: N & W GLOBAL VENDING LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: DAVIDE MAPELLI Passaporte: AA2185098, Processo: 46212000864201360 Empresa: COPO INDUSTRIA DE POLIURETANO DO BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Félix da Costa Durães Passaporte: JJ663234, Processo: 46094003779201347 Empresa: DONGWON BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: WOOSONG KANG Passaporte: DG 1444012, Processo: 46094005558201311 Empresa: LURGI DO BRASIL INSTALACOES INDUSTRIAIS LIMITADA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: UDO DENGEL Passaporte: C8J9XT7M2, Processo: 46094005390201336 Empresa: KANEMATSU AMERICA DO SUL REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUIRO TAKEI Passaporte: TK1794221, Processo: 46094005541201356 Empresa: ELIS PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Jeremy Rodolphe Guy Devooght Ozenne Passaporte: 12C157641, Processo: 46094005500201360 Empresa: UNICHARM DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SATORU UEMAE Passaporte: TG8750217, Processo: 46094005419201380 Empresa: WISCO BRASIL INVESTIMENTOS EM METALURGIA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: LI LIWI Passaporte: P01424455, Processo: 46094005416201346 Empresa: PROACTIVA SERVICOS AMBIENTAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: GREGORIO ORLANDO ABREU CARVALHO Passaporte: 023510078, Processo: 46094005420201312 Empresa: JASO BRASIL - MAQUINAS DE ELEVAÇÃO E OBRAS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL FRANCISCO FERNANDEZ Passaporte: AAD586627, Processo: 46094005712201347 Empresa: ESTALEIRO PROMAR S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL HAKE Passaporte: 037907507.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II);

Processo: 46094002303201399 Empresa: NETWORKERS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SERGIO MIGUEL DE OLIVEIRA SACRAMENTO PERNER Passaporte: M409861, Processo: 46094004722201365 Empresa: MAMMOET WIND SERVICOS EM ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARSTEN OVESEN Passaporte: 206553120.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 6º);

Processo: 46094005108201311 Empresa: DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Fernando Avelino Leite dos Santos Moreira Passaporte: L721939.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009;

Processo: 46094040427201291 Empresa: CONFORTUBO BRASIL - CLIMATIZACAO E ENERGIAS ALTERNATIVAS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Rui Manuel de Almeida Pires Simão Passaporte: J900392, Processo: 46205021908201201 Empresa: VK INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VIT KADERABEK Passaporte: YA00888761, Processo: 46224006201201239 Empresa: ITALIANA - CONSTRUTORA LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIANLUIGI RONCHI Passaporte: AA0581162, Processo: 46204011149201271 Empresa: L.T. TALENTI PATRIMONIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LUCA TALENTI Passaporte: AA2595467, Processo: 46094048400201247 Empresa: RIVERA & PESTANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FELIX RODRIGUEZ RIVERA Passaporte: AAB838583, Processo: 46094000861201310 Empresa: TOKYO AZABU RESTAURANTE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: AyuKO Tanji Passaporte: TG6345715, Processo: 46094001629201307 Empresa: ROTA DO SOL CONFECÇOES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CLEMENTINO MA-

NUEL CONCEIÇÃO CALDAS Passaporte: H237260, Processo: 46094001627201318 Empresa: ROTA DO SOL CONFECÇOES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAIME NOGUEIRA SOBREIRO Passaporte: G773179, Processo: 46094003413201378 Empresa: D.D.N. - GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FERNANDO ALEXANDRE DELGADO DA SILVA Passaporte: H034995, Processo: 46094003551201357 Empresa: LEPORE TURISMO LTDA - ME

Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL GROSSI Passaporte: AA5128280, Processo: 46094003550201311 Empresa: LEPORE TURISMO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MICHELE LEPORE Passaporte: YA2231639.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO
Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2013

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46214.004537/2010-14
Entidade	Sindicato dos Analistas de Tecnologia da Informação da EMGERPI - SINATI/PI.
CNPJ	12.281.686/0001-15
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 181/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46000.009871/96-79
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Motoristas Empregados em Transporte de Taxi de Pelotas - SINDITAXI - RS
CNPJ	01.546.318/0001-35
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 182/2013/CGRS/SRT/MTE

Processo	46204.002846/2009-35
Entidade	SIRESATA - Sindicato dos Empregados em Empresas de Serviços Auxiliares e Administradoras de Aeroportos e Aeródromos do Extremo Sul da Bahia
CNPJ	09.261.476/0001-50
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 183/2013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46218.012886/2009-36
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Cruz Alta e Região Noroeste - SINDITAC - CRUZ ALTA
CNPJ	11.084.378/0001-37
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Arroio do Tigre, Arvorezinha, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirupitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Salto do Jacuí, Santo Antônio do Planalto, São João da Urtiga, São José do Herval, Selbach, Sobradinho, Soledade, Tapera, Tio Hugo e Victor Graeff.- RS

Categoria Econômica.	dos Transportadores Autônomos de Cargas.
----------------------	--

Processo	46260.005419/2010-78
Entidade	SINTRASAÚDE-RP - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Estaduais da Saúde de Ribeirão Preto.
CNPJ	12.841.496/0001-05
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Ribeirão Preto-SP
Categoria Profissional	dos trabalhadores públicos estaduais da saúde, ativos e inativos integrantes da administração pública estadual direta, indireta e/ou fundacional, que exerçam ou exerceram, suas atividades profissionais em Ribeirão Preto-SP.

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, na Nota Técnica nº. 184/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº. 46000.009100/2001-91, CNPJ nº. 01.358.945/0001-42, de interesse do Sindicato dos Distribuidores de Bebidas do Estado de Rondônia - SIDIBER - RO, com fundamento no Art. 5º, Inciso II, da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, na Nota Técnica nº. 185/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº. 46000.011095/2003-49, CNPJ nº. 18.153.320/0001-47, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Capinópolis, com fundamento no Art. 5º, Inciso II, da Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, art. 5º da Portaria nº 186, de 10 de abril de 2008, resolve aprovar a NOTA TÉCNICA nº. 186/2013/CGRS/SRT/MTE, com adoção da seguinte medida: ARQUIVAR o pedido de registro sindical referente à Federação Sindical das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos e Beneficentes do Estado de Goiás - GO, CNPJ não informado, processo nº 46000.012603/95-17, por não ter cumprido com as exigências pertinentes a regulamentação da documentação.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e, na Nota Técnica nº. 187/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o processo administrativo nº. 46000.009663/96-51, de interesse do Sindicato do Comércio de Materiais de Construção no Estado do Paraná - PR (CNPJ: Não Informado), nos termos da Instrução Normativa 03, de 10 de agosto de 1994, normativo vigente à época c/c art. 5º, inciso II e o art. 33 da Portaria nº. 186/08

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica nº.188/2013/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o Pedido de Registro Sindical nº. 46266.000749/2010-17 de interesse do SINCESG - Sindicato dos Condutores de Escolares, Fretamentos e Similares de Guarulhos, CNPJ: 08.608.411/0001-76, com respaldo nos artigos 51 e 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de março de 2013

Processo: 46215.001634/2013-98 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 34, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 06, de 26 de janeiro de 2010, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 29 de janeiro do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA EMPRESA PRESTEC ENGENHARIA LTDA".

CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 242, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010 e considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004394/2012-23, protocolado no dia 27/08/2012, resolve:

Conceder autorização à empresa SBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.605/0001-60, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Martim Stahl, nº 638, sala 03, Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC; nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, a teor do estatuído no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002, fica outorgado o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

Alertamos que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 4.047, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Palmas/TO - Porto Seguro/BA à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 026, de 4 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.091264/2012-43, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Palmas/TO - Porto Seguro/BA à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.048, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial dos serviços Marília/SP - Rio de Janeiro/RJ, São José do Rio Preto/SP - Apucarana/PR e Aparecida/SP - Maringá/PR à empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 027, de 4 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.119815/2012-41, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial dos serviços Marília/SP - Rio de Janeiro/RJ, São José do Rio Preto/SP - Apucarana/PR e Aparecida/SP - Maringá /PR à empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.049, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa LC dos Santos Silva Turismo.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 030, de 27 de fevereiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.066678/2009-39, resolve:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa LC dos Santos Silva Turismo, CNPJ nº 09.276.856/0001-69, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 - A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.050, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Conhece do pedido de reconsideração interposto pela empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda., e, no mérito, nega-lhe provimento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 036, de 5 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.104311/2011-45, resolve:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda., e no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na Resolução nº 3.804, de 25 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.051, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Luzilândia/PI à empresa Real Sul Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 037, de 5 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057497/2012-17, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Luzilândia/PI à empresa Real Sul Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 025, de 1º de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.106127/2012-11, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, necessário à execução das obras de melhoria de interseção existente no km 293+300m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 009, de 17 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.122681/2012-45, delibera:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos de Fiscalização dos Serviços de Transporte Ferroviário de Passageiros - TFP, apresentado pela Superintendência de Fiscalização - SUFIS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 032, de 1º de março de 2013, e no que consta no Processo nº 50500.120413/2012-99, delibera:

Art. 1º Autorizar a Três Tentos Agroindustrial S/A a realizar a implantação de travessia subterrânea de esgoto Ijuí/RS, km 48+044m da ferrovia, na malha concedida à ALL Malha Sul.

Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à adoção das seguintes ações:

a) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução da obra, por parte do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e respectivo comprovante de pagamento;

b) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização por parte da concessionária e respectivo comprovante de pagamento; e

c) Emissão de Licenças e homologações necessárias pelos órgãos competentes.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada acordada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de remuneração pela utilização da faixa de domínio, prevista para vigorar pelo mesmo prazo de vigência do Contrato de Concessão celebrado entre a Concessionária e a União. As contraprestações serão anualmente reajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, e na falta destes por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária.

Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia do Contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura, bem como informar do início e conclusão das obras.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 034, de 5 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.118716/2012-41, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de via marginal no trecho entre o km 176+000m e o km 178+800m, na Pista Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
em Exercício

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 035, de 5 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.089069/2012-53, delibera:

Art. 1º Autorizar a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL a implantar 1 (uma) ocupação subterrânea longitudinal de fibra óptica do km 397+630 ao km 448+212 e 01 (uma) travessia subterrânea sob o km 448+212 da malha arrendada à América Latina Logística Malha Paulista S.A. - ALLMP, no município de Bebedouro/SP.

Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização da obra por parte da Concessionária e da ART do profissional responsável pela execução da obra, por parte dos respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA.